



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 30/11/2018 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 44  
Orgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

## PORTARIA NORMATIVA Nº 78/GM-MD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o 1º Plano de Integridade da administração central do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto, de 12 de junho de 2018, o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, na Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, na Portaria Normativa nº 68/GM-MD, de 13 de novembro de 2018, e considerando o que consta do Processo nº 60311.000574/2018-33, resolve:

Art. 1º Fica aprovado 1º Plano de Integridade da administração central do Ministério da Defesa, na forma do Anexo.

Parágrafo único. O Plano de que trata o caput será disponibilizado em seu inteiro teor no sítio eletrônico do Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

